MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Câmara Municipal de Cabrobó - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exª e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Cabrobó, o anexo deste Projeto de Lei que tem como objetivo, dar nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.116/2022, para que os recursos sejam revertidos em investimentos a serem aplicados para as necessidades do município, cumprindo assim, as exigências da instituição financeira.

Assim, certo dos benefícios que pode trazer, peço o apoio dos meus nobres Pares para a provação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2023.03.20 17:11:47 -03'00'

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito do Município

À

Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)

Exmo. Sr. Paulo Gonçalves

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N°. 011/2023

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.116/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.116, de 09 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a investimentos no município de Cabrobó, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidos todos os demais dispositivos já aprovados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabrobó/PE, em 20 de março de 2023.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2023.03.20 17:11:20 -03'00'

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito